**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025.**

***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 154.191,75 na forma que menciona.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.191,75 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAE Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.899.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - - - - - R$ 154.191,75 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.191,75

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.191,75

Total da Instituição 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.191,75

# Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.191,75

**Art.2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 02 de julho de 2025.

**ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI**

Prefeita Municipal

Lima Duarte-MG